



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Processo nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 29  
Rubrica



### DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 29  
Rubrica [assinatura]

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano no Matadouro Municipal.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.14 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.  
20.605.0220.2045.0000 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Saldo Orçamentário R\$ 45.000,00

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Departamento de Contabilidade

*Augusto Ferreira da S. Neto*  
Contador  
CRC-MA 012571



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

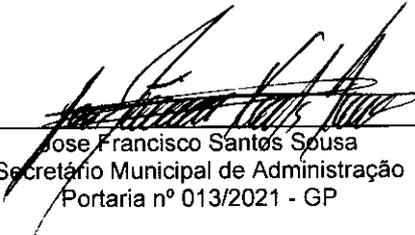
Foim nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 29  
Rubrica [assinatura]

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Pindaré Mirim - MA.

Na qualidade de Secretária de Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP